

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 13/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 04/06/2024

Este estudo é a primeira etapa para uma contratação de interesse público, parte integrante do planejamento administrativo e servirá de base para estruturação do projeto básico bem como do termo de referência a serem elaborados.

‘Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021’

A elaboração desse estudo técnico preliminar tem ainda como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de proposta para aquisição de materiais escolares para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Público Municipal.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os bens a serem adquiridos são natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade sendo crucial que o poder público local invista nessa área, pois ela está ligada diretamente ao seu futuro social e econômico.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a formação básica tem início aos quatro anos de idade, indo até os dezessete anos. Essa faixa-etária corresponde à pré-escola, também chamada de alfabetização, e vai até o terceiro ano do ensino médio. O Município de Porto Feliz tem sob sua responsabilidade alunos da educação infantil e ensino fundamental.

A Lei Nº 14.333 de 04 de maio de 2022, alterou o artigo 4º da Lei Nº 9394/96 (LDB) que passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

.....

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados;

Nesse contexto, o fornecimento de materiais escolares assume um papel crucial no desempenho acadêmico das crianças. Além de serem importantes ferramentas que impulsionam o aprendizado, esses materiais capacitam os alunos a explorar, aprender e a se expressar de maneira eficaz. Além disso com o fornecimento de materiais escolares, garantimos às crianças a promoção de igualdade de oportunidades, promoção de autoestima positiva, capacidade de ampliar a participação, estímulo à responsabilidade e organização e auxílio no desenvolvimento de habilidades importantes.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não há previsão, visto a ausência de Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os interessados deverão atender os requisitos de habilitação previsto no edital, bem como, atender ao objeto nas condições e formas previstas no Termo de Referência.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá a necessidade de apresentação de garantia de execução.

Não haverá restrições quanto a formação de consórcio.

Os materiais escolares são divididos em três lotes: Lote 1) Kit Material Escolar Educação Infantil; Lote 2) Kit Material Escola Ensino Fundamental I; Lote 3) Kit Material Escolar Ensino Fundamental II.

O arranjo dos componentes do kit escolar deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, vaze, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta, desde que estes não contenham áreas impressas. As normas descritas nas especificações podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Neste caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento da contratação. As dimensões dos itens que não são regidos por normas, poderão sofrer uma variação de até 1,5% para menos.

As amostras dos Kits Escolares bem como a documentação solicitada devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da Autorização de Compras.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antonio Soares de Souza, 160 – Jd. Brasil de segunda a sexta-feira das 8h às 11h da manhã, e, das 13h às 18h da tarde.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada pesquisa de preços pela área competente, junto a fornecedores pertinentes ao objeto.

A Contratada será obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, no local onde foi entregue os materiais, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada dos kits a serem substituídos deverá ser de no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos kits, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após realizado o levantamento de mercado foi identificado as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por essa municipalidade, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

A aquisição do presente objeto já foi realizada pela municipalidade por meio do Pregão Eletrônico 113/2022 – Processo 17865/2022, ocasião em que a época, um grande número de potenciais fornecedores participou do referido certame, bem como outros a saber:

LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA 37.959.675/0001-72

ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32

TR2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP 08.610.916/0001-75

BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA 02.971.907/0001-23

NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA 44.989.569/0001-05

DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA 37.264.979/0001-15

G8 ARMARINHOS EIRELI 14.232.132/0001-53

M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 33.487.152/0001-10

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 31.486.195/0001-55

Todas as empresas citadas estão com seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa.

II Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

III - Dentre as possibilidades existentes, caberia a municipalidade apenas a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

IV - Verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para definição do quantitativo de kits material escolar será considerado o total de matrículas da rede pública municipal de ensino efetivadas em 2024 mediante dados oficiais obtidos junto a Secretaria Escolar Digital do Governo do Estado de São Paulo acrescidos, aproximadamente, de 10% para reserva técnica.

Assim sendo, o quantitativo a ser contratado será de 1.300 kits Educação Infantil, 3.500 kits Ensino Fundamental I e 2.500 kits Fundamental II.

Considerado as possíveis prorrogações contratuais constantes da legislação vigente, haja visto o bem como o índice de aumento de matrículas de alunos beneficiados pelo programa, percebido entre 2022 e 2023, a estimativa da quantidade a ser contratada e os possíveis aditamentos legais, deverá atender a demanda pelo período de vigência contratual.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços é um dos principais instrumentos para o exame e julgamento objetivo das propostas apresentadas nas licitações. Sua principal função, é garantir que o poder público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado em relação a um bem ou serviço, sendo que o efetivo valor da contratação apenas será identificado com o resultado do certame licitatório. É ainda, o procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública.

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 1.241.050,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e cinquenta reais) de acordo com pesquisa de preço realizada junto a empresa EVL Comércio Importação e Exportação Ltda CNPJ 47.206.967/0001-98, conforme tabela abaixo a saber:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Celio Prado, 70, Jardim São Marcos, Porto Feliz/SP
Telefone – (15) 3262-4901 / Site: www.portofeliz.sp.gov.br

Item	Discriminação	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
01	Kit Material Escolar Educação Infantil	1.300	166,00	215.800,00
02	Kit Material Escolar Ensino Fundamental I	3.500	187,00	654.500,00
03	Kit Material Escolar Ensino Fundamental II	2.500	148,30	370.750,00
	TOTAL			1.241,050,00

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais escolares para os alunos das escolas Municipais de Porto Feliz, visando atender as especificidades da Secretaria Municipal de Educação.

Aplicar-se-á, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lote conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o lote 1, uma empresa para o lote 2, e uma empresa para o lote 3 ou empresa única que atenda dois ou os três lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Ademais, a entrega dos kits de materiais escolares para os alunos dar-se-á por kit completo e não por itens avulsos entregues em momentos diferentes. Além disso, o desmembramento dos itens do kit, demandará de custos extras para a administração pública que terá que dispor de recursos humanos para “montar os conjuntos com os itens que compõe o kit material escolar”.

Com base no princípio da economicidade, bem como do interesse público, antecipadamente a publicação do certame, buscou a municipalidade por meio deste Estudo Técnico Preliminar realizar pesquisa de preço com empresa que pudesse fornecer o kit completo, tendo como base o Termo de Referência que deverá compor posterior edital sem que houvesse qualquer manifestação contrária nesse sentido, o que nos faz entender que a composição do lote não impede a participação de empresas no referido certame. Vale lembrar que os mesmos moldes foram adotados por meio do Pregão Eletrônico 113/2022 – Processo 17865/2022, ocasião em que a época diversas empresas participaram do referido certame.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratos vigentes com a administração para fornecimento de produtos correlatos.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Lei Nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Porto Feliz para o exercício de 2024.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Caracterizado como investimento na educação pública municipal, com a aquisição dos kits de materiais escolares, busca-se atender a legislação vigente que trata da matéria (Lei Federal 14.333/2022), bem como

ampliar as ações promotoras de qualidade em educação, cujos resultados devem fortalecer a permanência do aluno na escola.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos deverão ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Em princípio não há providências prévias para formalização contratual.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não há impacto ambiental para o tipo de contratação em questão.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Viável e necessária, a contratação está alinhada aos planos instituídos pela Secretaria Municipal de Educação, pois em seu planejamento, dentre suas várias metas, busca ser referência na prestação de serviços educacionais de qualidade e, para isso, visa proporcionar uma educação pública de qualidade, gratuita e democrática, assegurando a universalização do acesso à escola e da permanência com êxito no decorrer do percurso escolar de todos os estudantes.

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos ainda que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Porto Feliz é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo objeto deste estudo para fornecimento de materiais escolares, separados em lote 1: Kit Material Escolar Educação Infantil, lote 2: Kit Material Escolar Ensino Fundamental I e lote 3: Kit Material Escolar Ensino Fundamental II, podendo assim, ocorrer até três fornecedores, um para cada lote. Logo, um fornecedor para cada lote, ao invés de diversos fornecedores por item, evitará transtornos em relação a diferença de padronizações por níveis de ensino. Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

17- ANEXOS

Os anexos abaixo compõem o presente Estudo Técnico Preliminar:

- Orçamento fornecido pela empresa EVL Comércio Importação e Exportação Ltda – CNPJ: 47.206.967/0001-98.

18- RESPONSÁVEL:

CELSON FERNANDO IVERSEN
Secretário Municipal de Educação

EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ : 47.206.967/0001-98
 I.E : 90956294-55
 Rua: Ver. Oswaldo Nascimento Bittencourt Nº 135
 Cep: 81.710-240 - Curitiba - Paraná
 Tel.: + 55 41- 3044-3434
 Email: licitacaoevl@gmail.com



CURITIBA, 24 DE MAIO DE 2024

TERMO DE REFERENCIA

TIPO DO KIT	QUANTIDADE
Kit Educação Infantil	1,300
Kit Ensino Fundamental I	3,500
Kit Ensino Fundamental II	2500

O arranjo dos componentes do kit escolar deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, vaze, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta, desde que estes não contenham áreas impressas. As normas descritas nas especificações abaixo podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Neste caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento da contratação. As dimensões dos itens que não são regidos por normas, poderão sofrer uma variação de até 1,5% para menos.

Composição do Kit Ensino Infantil

Item	Quantidade	Descrição	VALOR	1300 KITS
01	1	Agenda Escolar	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	2	Apontador com depósito	R\$ 3,00	R\$ 6,00
03	2	Borracha branca	R\$ 1,00	R\$ 2,00
04	2	Caderno de Desenho (96 folhas)	R\$ 7,00	R\$ 14,00
05	1	Canetinha hidrográfica (12 cores)	R\$ 10,00	R\$ 10,00
06	1	Giz de cera (12 cores grande)	R\$ 9,00	R\$ 9,00
07	1	Guache (6 cores)	R\$ 7,00	R\$ 7,00
08	2	Lápis de cor grande em madeira (12 cores)	R\$ 18,00	R\$ 36,00
09	4	Lápis grafite de madeira	R\$ 1,00	R\$ 4,00
10	2	Massa para modelar 6 cores (90grs)	R\$ 6,00	R\$ 12,00
11	1	Pincel nº 8	R\$ 7,00	R\$ 7,00
12	1	Tesoura sem ponta	R\$ 9,00	R\$ 9,00
13	2	Cola Líquida Branca	R\$ 5,00	R\$ 10,00
14	1	Estojo para lápis com zíper	R\$ 20,00	R\$ 20,00
				R\$ 166,00

Composição do Kit Ensino Fundamental I

Item	Quantidade	Descrição		3500 KITSS
01	2	Apontador com depósito	R\$ 3,00	R\$ 6,00
02	3	Borracha branca	R\$ 1,00	R\$ 3,00
03	4	Caderno brochurão (96 folhas)	R\$ 8,00	R\$ 32,00
04	1	Caderno de Desenho (96 folhas)	R\$ 7,00	R\$ 7,00
05	2	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,50	R\$ 3,00
06	1	Canetinha hidrográfica (12 cores)	R\$ 10,00	R\$ 10,00
07	2	Giz de cera (12 cores grande)	R\$ 9,00	R\$ 18,00
08	2	Lápis de cor grande em madeira (12 cores)	R\$ 18,00	R\$ 36,00
09	10	Lápis grafite de madeira	R\$ 1,00	R\$ 10,00
10	1	Régua 30 cm.	R\$ 4,00	R\$ 4,00
11	1	Tubo de cola bastão (40 grs)	R\$ 7,00	R\$ 7,00
12	2	Cola Líquida Branca	R\$ 5,00	R\$ 10,00
13	2	Massa para modelar 6 cores (90grs)	R\$ 6,00	R\$ 12,00
14	1	Tesoura sem ponta	R\$ 9,00	R\$ 9,00
15	1	Estojo para lápis com zíper	R\$ 20,00	R\$ 20,00
				R\$ 187,00

Composição do Kit Ensino Fundamental II

Item	Quantidade	Descrição		2500 KITS
01	2	Apontador com depósito	R\$ 3,00	R\$ 6,00
02	3	Borracha branca	R\$ 1,00	R\$ 3,00
03	1	Caderno de Desenho (96 folhas)	R\$ 7,00	R\$ 7,00
04	4	Caderno universitário (96 folhas)	R\$ 8,00	R\$ 32,00
05	6	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,50	R\$ 9,00
06	2	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,50	R\$ 3,00
07	1	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,50	R\$ 1,50
08	1	Lápis de cor grande em madeira (12 cores)	R\$ 18,00	R\$ 18,00
09	8	Lápis grafite de madeira	R\$ 1,10	R\$ 8,80
10	1	Régua 30 cm.	R\$ 4,00	R\$ 4,00
11	1	Tesoura sem ponta	R\$ 9,00	R\$ 9,00
12	1	Transferidor 180 graus	R\$ 4,00	R\$ 4,00
13	1	Compasso Escolar	R\$ 11,00	R\$ 11,00
14	1	Tubo de cola bastão (40 grs)	R\$ 7,00	R\$ 7,00
15	1	Cola Líquida Branca	R\$ 5,00	R\$ 5,00
16	1	Estojo para lápis com zíper	R\$ 20,00	R\$ 20,00
				R\$ 148,30